

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 364/76

JUIZ DO TRABALHO: Substª DRA.  
JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
AMARO ANTONIO DE ABREU contra  
OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

*J. Palacios*

Diretor de Secretaria  
Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Av. pr., 13ª sal. 75/76; desc. semanal remunerado, feriados trabalha-  
dos  
Cr\$ 2.667,32

2/8

Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 364 A6  
Em 23/08 A6

AMARO ANTONIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Arroio das Pedras, município de Taquari, por seu procurador, vem a presença de V.Exa., pro por uma ação de reclamação trabalhista contra o Sr. OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário, residente no - Arroio das Pedras, município de Taquari, pelos motivos a seguir expostos:

- 1 - Admissão: 19/09/75;
- 2 - Natureza do serviço: serviços rurais, tais como corte de acácia e descascagem;
- 3 - Demissão: 24/07/76;
- 4 - Salário: por produção, média de um salário mínimo;
- 5 - Horário: de sol a sol;
- 6 - Local de trabalho: Arroio das Pedras, município de Taquari;
- 7 - Que não recebeu Aviso prévio, - 13<sup>o</sup> salário, Descanso semanal Remunerado, feriados trabalhados,

Assim sendo e diante desta explanação requer o pagamento das seguintes parcelas:

Aviso Prévio.....CR\$	712,80
13 <sup>o</sup> salários	
de 75.....CR\$	125,00
de 76.....CR\$	475,20
Descanso Semanal Remunerado.....CR\$	1.183,00
Feriados Trabalhados.....CR\$	166,32
S O M A.....CR\$	2.667,32

3/8

Finalmente requer o reclamante -  
a V.Exa., o seguinte:

a) - A produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, tais como documental, testemunhal e pericial, inclusive o depoimento pessoal do reclamado; sob pena de confesso;

b) - A notificação do reclamado para vir a juízo, dizer de suas responsabilidades sob as penas da lei;

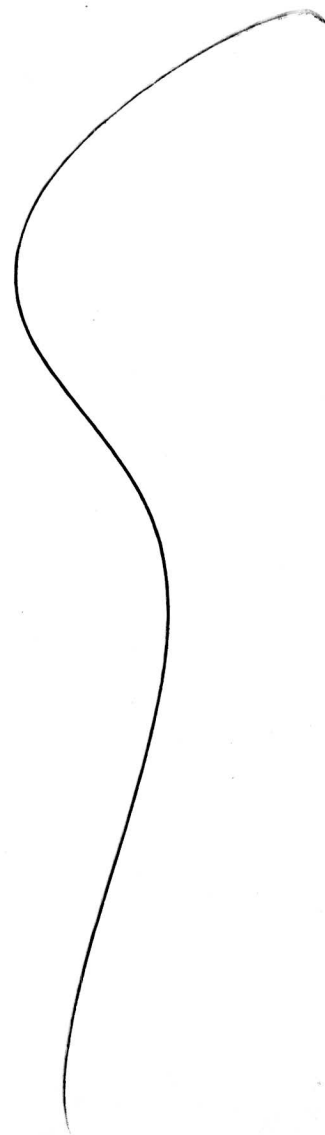
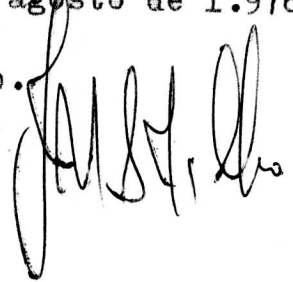
c) - A condenação do reclamado, no principal, custas e demais cominações legais.

N. termos

P. deferimento.

Montenegro, 21 de agosto de 1.976

P.p.



CERTIFICADO

Certifico que foi designado o dia 19 de setembro de 1976 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. e rete  pessoalmente. Exp. not. a rede através do Ofi. cial de Justiça

de ciência da designação.

afirmado é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de agosto de 1976

CEBI: \_\_\_\_\_



T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.  
Delegado de Polícia de  
Taquari

**ATESTADO**  
N: 0117/76  
ATESTO, face à prova testemunhal  
apresentada, serem verdadeiras as  
alegações do requerente.  
Em 12/8/1976



Delegado de Polícia  
João M. A. D'Ávila  
DELEGADO DE POLÍCIA

Amário Antonio de Abreu  
.....  
nacionalidade..... brasileira ..... estado civil..... solteiro .....  
fissão..... agricultor ..... filho de..... Manoel Antonio de Abreu .....  
e de..... Verônica Antonia Abreu ..... nascido à..... 06 / 07 / 1.952 .....  
em..... São Jerônimo-RS ..... com..... 48 ..... anos de idade, residente e do  
miciliado à..... Passo das Pedras ..... s/nº ..... Taquari .....  
vem a presença de V.Sa. solicitar se digne de fornecer-lhe um ates  
tado de pobreza para fins de direito.

N. termos

P. deferimento.

Taquari, 11 de agosto 1.976  
..... de ..... de .....

João Rodrigues Marques  
A rogo do requerente por ser anal-  
fabeto.

TESTEMUNHAS:

Nós abaixo assinados, maiores, naturais deste Estado, atestamos sob  
penas da lei, ser o requerente pessoa de condição pobre.

1º Teodoro José Marques res. Taquari  
2º Antonio João de P. S. res. Taquari

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira e afirmada de

Teodoro José Marques Antônio Pereira  
Patrícia Filha de que dou fé

Taquari, 12 de agosto de 1976

Em Testemunho da Verdade

ALBERTINO A. SARAIVA  
tabelião

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PROT. DE REG. CIV. N.º 4  
FLS. 180  
Em 12/8/76  
17901 Carla

DE PROCURAÇÕES  
TRASLADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAQUARI  
TABELIONATO

TABELIONATO  
ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabelião  
WANDA S. KERN  
Ajude. Subst.  
TAQUARI - RS

Nº 11.671

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz Amaro Francisco de Abreu::::

SAIBAM quantos este público Instrumento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) |::: nesta cidade de Taquari::: Estado do Rio Grande do Sul aos doze (12) |::: dias do mês de agosto:::, em meu Cartório comparece

AMARO FRANCISCO DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado e residente no distrito desta cidade reconhecido pelo proprio de mim ajudante do tabelião e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas perante as quais disse que nomeava e constituia seu bastante procurador, DR. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA FILHO, solteiro, advogado, domiciliado e residente na cidade de São Jerônimo, neste Estado, à rua Ramiro Barcelos, nº 553, ao qual concede todos os poderes contidos na clausula "ad-judicia" a fim de que o representante, digo, de que o representante em juízo, independentemente da ordem de sua indicação, perante qualquer tribunal, em qualquer ação cível, comercial, trabalhista ou criminal e seus respectivos atos e medidas de ordem preparatória, assecutória ou executiva por mais especiais que sejam a forma processual concedendo-lhe demais poderes para confessar, transigir, desistir, retificar, ratificar, receber, dar quitação e sustabelecer. (Datilografada conforme minuta apresentada)

TABELIÃO - Albertino A. Saraiva - CPF 007710400  
AJUDANTE SUBSTITUTA - Wanda S. Kern - CPF 007706800 - Dependente

*[Large handwritten signature]*

E assim me pedi u... lhe fizesse este instrumento, que lhe... li, ach OU  
conforme, aceit OU... , ratific a... e assin... com as testemunhas  
abaixo conhecidas de mim, e que são Eugenio Vieira Lopes, casado  
agricultor, e Luiz Fernando Miranda, solteiro, comerciá \*  
rio, sendo que assina a rogo do outorgante por ter decla  
rado não saber assinar, Ilo da Silva, casado, agricultor,  
brasileiros, domiciliados, residentes neste municipio, \*  
conhecidos de mim Wanda Saraiva Kern, ajudante do tabe\*  
lião, que a datilografei e assino.



*Ilo da Silva*

*Eugenio Vieira Lopes*

*Luiz Fernando Miranda*

A ajudante, *Wanda Saraiva Kern*

ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabelião

WANDA S. KERN  
Ajud. Subst.\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 364/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **AMARO ANTONIO DE ABREU**

Reclamado **OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **primeiro** (**01**) do mês de **setembro/1976**, às **quatorze** (**14:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria da Junta.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro**, 23 de **agosto** de 19**76**

*27-08-76, às 17:00 hr.*

*El. Araújo dos Santos  
Filho*

*T. Palacios*

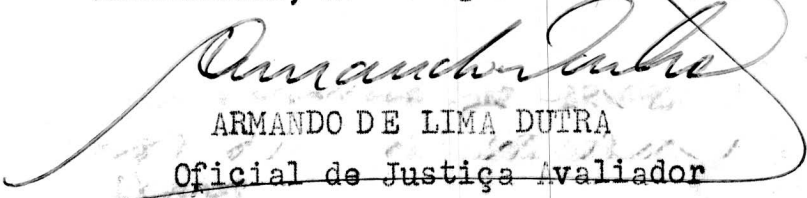
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

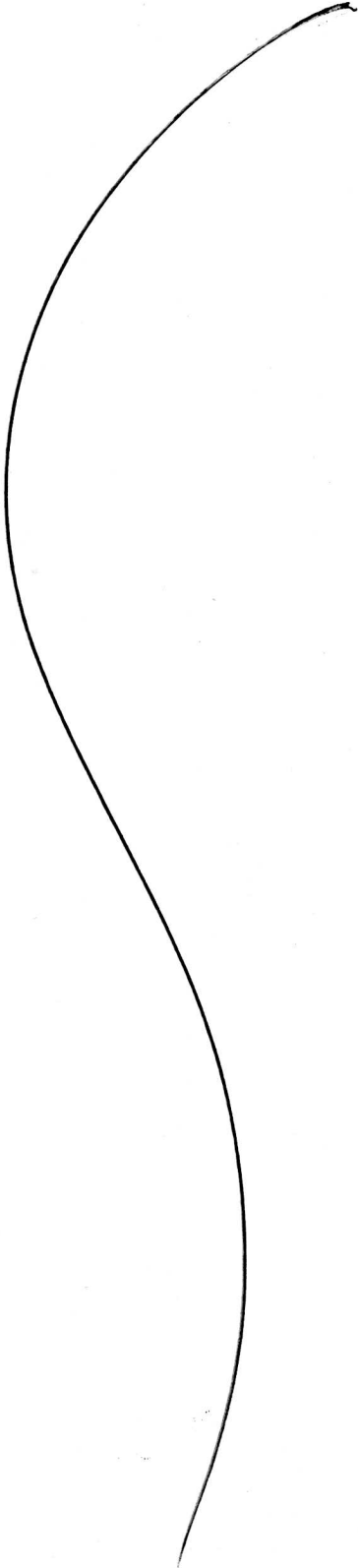


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário-das 17:00 horas, à localidade de Arroio das Pedras, no Município de Taquarí, sendo aí, notifiquei o Sr. Otávi o Francisco dos Santos, na pessoa de seu filho, SR. - ELY ARAÚJO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a contra fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 27 de agosto de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





*[Handwritten mark]*

**PROCESSO N°...364/76....**

Aos primeiro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMARO ANTONIO DE ABREU, reclamante e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário 75/76, feriados trabalhados e descanso remunerado. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de seu procurador Dr. Geraldo Cesar Fregapani que juntou procuração aos autos. As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$. 1.000,00 em duas parcelas sendo a primeira paga hoje de Cr\$. 500,00 e a segunda no dia 1º de outubro, às 14:00 horas na Secretaria da Junta, e o reclamado anotou a CP do reclamante. Deu o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com o reclamado. Custas de Cr\$. 91,90 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho Substituta

*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Amaro Antonio de Abreu  
reclamante

*[Handwritten signature]*  
Otavio Francisco dos Santos  
reclamado

*[Handwritten signature]*  
Dr. Geraldo Cesar Fregapani  
procurador

*[Handwritten signature]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

SSA

=== Procuração ===

O(S) ABAIXO FIRMADO(S) OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, estabelecido como empreiteiro de corte de matos, domiciliado e residente no município de Taquari,(RS).-

constitui (em) e nomeia(m) seu(s) bastante(s) procurador(es), em conjunto ou separadamente, os Drs. LIBÓRIO FREGAPANI e GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiros, advogados, respectivamente inscritos na OAB/RS sob n.ºs. 1.200 e 6.816 e CPF/MF sob n.ºs. 007708250 e 092358250, com escritório profissional à rua Sete de Setembro, nº 2135, na cidade de Taquari(RS), para defender os interesse(s) dêle(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas ou criminais em que seja(m) autor(es), réu(s), assistente(s) ou apoente(s), podendo em tal sentido ditos procuradores propôr ações de qualquer natureza, em qualquer fôro ou instância, acompanhá-las até final, podendo em tal sentido ditos procuradores usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e mais os especiais de concordar, discordar, transigir, impugnar, acordar, receber importâncias e dar quitação, firmar termos e compromissos, interpor recursos e agravos cabíveis, e, praticar enfim, todo e qualquer ato necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, de poderes. Confere(m) ainda, aos mencionados procuradores, poderes especiais para: **defender os interesses do outorgante na reclamatória trabalhista que lhe move Amaro Antonio de Abreu, perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro (RS).**-

Taquari , 30 de agosto de 1.976

+ Otavio Francisco dos Santos

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

COPIA verdadeira a firma de

Otávio Francisco dos Santos

do que dou fé

Taquari 30 de agosto de 1976

Em Testemunho da Verdade

Wanda Saraiva Jun



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9/9

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos primeiro dias do mês de setembro  
do ano de mil novecentos e setenta e seis às 14:45  
horas, compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Montenegro à rua Capitão Cruz, 1643  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 500,00 (quinzentos cruzei  
ROS .X.X.X.X.X.X.X.), referente à primeira prestação de acôrdo feito no  
processo n.º 364/76 em que são partes AMARO ANTONIO DE ABREU

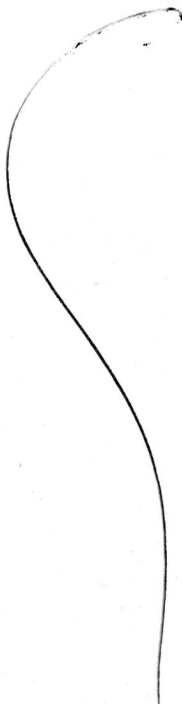
....., reclamante,  
e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS....., reclamado. Pelo  
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi  
lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Cheque nº 590108, contra o  
Banco do Brasil S/A-Taquari

H. Franco  
.....  
Chefe de Secretaria

.....  
Reclamante

Otávio Francisco dos Santos  
.....  
Reclamado





CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de outubro de 1976

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.  
DATA SUPRA.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto



11  
87

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 364/76

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_

AMARO ANTONIO ABREU ou seu procurador, Dr.

JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA FILHO

a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Local

a quantia de CR\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) ~~xxxxx~~

~~XX~~

capital depositado em nome de OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_

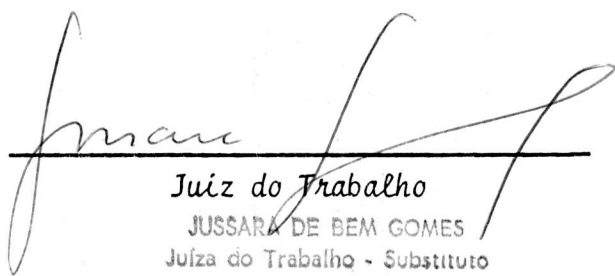
\_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO

aos primeiro(01) dia do mês de outubro de mil novecentos e se

tenta e seis( 1 976).

  
Juiz do Trabalho  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto



Recebi a original  
Em 1º. 10.76

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de 10 de 1976

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria